

Prêmio Veja-se

Regulamento

1. PRÊMIO. O prêmio busca valorizar as histórias inspiradoras de cidadãos excepcionais que, mesmo longe dos holofotes, se destacaram em 2018 como agentes de mudança na sociedade brasileira, em 06 (seis) categorias, quais sejam: (i) Educação; (ii) Saúde; (iii) Cultura; (iv) Diversidade, (v) Políticas Públicas; e (vi) Inovação.

2. ORGANIZADORA. Este PRÊMIO é organizado pela ABRIL COMUNICAÇÕES S.A., sociedade anônima inscrita perante o C.N.P.J.M.F. sob o nº 44.597.052/0001-62

3. PRAZOS. Este PRÊMIO terá início em 30 de outubro de 2018 e término em 17 dezembro de 2018, ocasião na qual serão divulgados os resultados conforme item 8 abaixo

4. PERÍODO DE SELEÇÃO. A seleção dos finalistas serão realizadas pela redação da revista VEJA, a partir de votação pública, de votação de um elenco de jurados e da votação da redação de VEJA, no período de 30 de outubro de 2018 a 17 de dezembro de 2018.

5. ÁREA DE EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO. Considerar-se-á o território nacional como a área de execução designada para a promoção e divulgação deste PRÊMIO, de modo que poderão ser indicadas para participar pessoas físicas de idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos ou menores de 18 (dezoito) anos, mediante autorização por escrito dos pais, de notória idoneidade, brasileiras natas, naturalizadas ou com residência permanente em território nacional (os “Participantes”).

5.1 É vedada a participação de funcionários(as), colaboradores(as), sócios/acionistas da ORGANIZADORA e de suas empresas coligadas, bem como de seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do PRÊMIO.

6. DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS E VOTAÇÃO POPULAR

6.1 Os finalistas de todas as categorias serão revelados no site veja.com.br, no dia 30 de novembro de 2018, com a abertura da votação popular.

6.2 A votação popular será encerrada às 18h do dia 17 de dezembro de 2018.

7. MECÂNICA – SELEÇÃO DOS GANHADORES

7.1 A seleção dos ganhadores, sendo um por categoria, será feita pela seguinte composição de votos:

a) Votos dos integrantes da Comissão Julgadora Externa, composta por 12 (doze) personalidades de relevância, escolhidos a critério da ORGANIZADORA, ficando desde já estabelecido que cada voto

terá peso 1; b) Votos dos integrantes da Comissão Julgadora Interna, composta por representantes de diversas áreas do grupo econômico da ORGANIZADORA, escolhidos a seu critério, ficando desde já estabelecido que cada voto terá peso 1; c) Voto popular, através do site veja.com.br, conforme discriminado na Cláusula 6, ficando desde já estabelecido que o total dos votos apurados terá peso 1.

7.2 Em caso de empate entre finalistas, o voto minerva, decisivo, será o da VOTAÇÃO POPULAR.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final deste PRÊMIO será divulgado em 28 de dezembro de 2018, no site da revista VEJA, em www.veja.com.br

8.1.1. Os vencedores de cada uma das categorias farão jus a 01 (uma) diploma, cada, e terão suas histórias publicadas na edição do dia 28 de dezembro de 2018 na revista VEJA e no site www.veja.com.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído do PRÊMIO, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja o ganhador do PRÊMIO, o prêmio será transferido para o próximo Participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, a participação de funcionários, terceiros, parentes até segundo grau de funcionários e terceiros, promotores, agentes, afiliados ou outros que possuam relação profissional direta ou indireta com a ORGANIZADORA, bem como, a realização de quaisquer práticas e/ou condutas que importem em vantagem indevida ao Participante frente aos demais do presente PRÊMIO.

9.2 Ao participar deste PRÊMIO, nos termos deste Regulamento, seja através da indicação de finalistas, seja mediante o aceite destas indicações, os concorrentes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz pelo prazo de 10 anos, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

9.3 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

9.4 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas deste PRÊMIO serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

9.5 A simples participação neste PRÊMIO implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

9.6 O Participante cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do PRÊMIO ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento, estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado.

9.7 O Participante cuja conduta ou histórico desabone ou contrarie a essência do PRÊMIO, bem como a política da ORGANIZADORA, será desclassificado. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer etapa do PRÊMIO, a exclusivo critério da ORGANIZADORA.

9.8 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este PRÊMIO conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes e ao público. Caso o PRÊMIO tenha seu término antecipado, a ORGANIZADORA deverá avisar ao público e aos Participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

9.9 Dúvidas e informações sobre este PRÊMIO poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: veja@abril.com.br. Este PRÊMIO, assim como seu regulamento, poderá ser alterado, a critério da ORGANIZADORA, mediante aviso no website <http://www.veja.com.br>.

9.10 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste PRÊMIO.